

LEI Nº 17/75

**Dispõe sobre autorização para abertura de /
crédito adicional.-**

**O Prefeito e Município de Curitiba no uso /
das atribuições que lhe são conferidas por /
Lei.**

**Fago saber que a Câmara Municipal aprovou /
e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a /
abrir, por decreto um crédito adicional até a importância de /
cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), complementar a seguinte dota- /
ção do orçamento vigente.**

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

011 - 31.10.92

Encargos Diversos.....cr\$ 5.000,00

**Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo /
anterior será coberto com recursos provenientes da redução par- /
cial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma import- /
tância.**

SERVIÇOS MUNICIPAIS

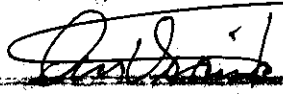
Prças, Parques e Jardins

123 - 41.10.95

Obras Públicas.....cr\$ 5.000,00

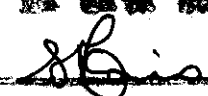
**Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na da- /
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Curitiba, 11 de novembro de 1.975


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicada por afirmação no lugar de costume, /
e registrada nesta Secretaria, na data supra.**


SEBASTIÃO ANÍZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE